



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 26 DE ABRIL DE 2.018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente artigo 79 da Lei Orgânica do Município, submete a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito João Batista Ruthes, o prolongamento da Rua Luiz Davet, na extensão de 1,39 km, que inicia na esquina formada com a Rua José Pereira do Valle e segue até o córrego na estrada sentido comunidade Rio Claro, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo sinalizará, em ambos os sentidos das vias, no seu início e término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 26 de abril de 2.018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS,

Com lastro nas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por escopo nominar a área urbana que especifica.

A nominata rende homenagem a ex-Prefeito Municipal e também vereador cujas ações redundaram, sem dúvida alguma para o desenvolvimento e alcance de políticas públicas, sendo uma incansável lutador, agindo sempre em prol da comunidade local.

Cita-se ainda dentre os seus feitos, a disposição de áreas para instalação do cemitério municipal e da Escola "Tia Chiquinha".

Os gestos por ele empreendidos acrescidos de condutas honradas e beneméritas desnudam a importância da homenagem que visa perpetuar e registrar na história do Município seus feitos e exemplos.

Assim, considerando o interesse público que envolve a presente proposição e na certeza de que a mesma encontrará a recepção necessária a edição de lei, rogo aos nobres Edis que seja a proposição acolhida por esta Casa.

Major Vieira, SC, 26 de abril de 2.018.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito